



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“AVANÇA NANUQUE”

LEI Nº 1.814/09, DE 04 DE MAIO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a reabertura da Estrada que liga o Bairro Nossa Senhora de Fátima à BR-418, margeando o Rio Mucuri, e dá outras providências” .

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a reabertura da estrada que liga o Bairro Nossa Senhora de Fátima à BR-418, margeando o Rio Mucuri.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de Maio de 2009.

Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal